Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Gabinete

OFÍCIO Nº 036/2019-GP **Ilha Comprida, 28 de Janeiro de 2019.**

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 118/2018

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento n° 118/2018, do nobre Vereador **José Roberto Venâncio de Souza,** para ser devidamente encaminhado à mesma.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
29/01/19

Ao Exmo. Senhor
FABIANO DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ILHA COMPRIDA

Ilha Comprida, 28 de janeiro de 2019

Ofício COMDEC 001/2019

Referente: DP 287/2018-GP

REQUERIMENTO Nº 118/2018 –

Vereador José Roberto Venâncio de Souza

Senhora Chefe de Gabinete

Em atenção ao solicitado no documento acima referido, recebido por este signatário aos 25/01/2019, e, considerando que as atribuições desta Coordenadoria compreendem o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar ou mitigar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social, cabe informar o seguinte:

1. Número de denúncias de queimadas recebidas nos últimos 12 meses:

Em relação ao número de denúncias de queimadas recebidas nesta Coordenadoria desde que assumi a coordenação totalizam doze, nas seguintes datas e locais:

- 05/12/2018: Balneário Cláudia Mara e Porto Velho;
- 06/12/2016: Balneário Curitiba;
- 28/11/2018: Rua Vênus;
- 30/10/2018: Balneário Terraças;
- 16/07/2018: Balneário Praia do Castelo;
- 14/06/2018: Proximidades do Iate Clube/Torre;
- 13/04/2018: Rua Pitangui;
- 14/03/2018: Rua Laércio Ribeiro;
- 09/02/2018: Rua Aricanduva;

- 30/11/2017: Balneário Icaraí;
- 08/08/2017: Avenida da Ponte, queimada de grande proporção controlada com o apoio do Corpo de Bombeiros vindo do município de Registro.

2. Número de multas aplicadas com base na Lei Municipal nº 1395:

Após a publicação da referida norma esta Coordenadoria não teve conhecimento da aplicação das multas previstas na mesma.

Atenciosamente,

Marcio José Lucio

Coordenador – COMDEC/ Portaria 192/2017

Ilma Senhora

Marize Magali Valota